TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1411/2019-PMSBP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI – EPP E J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, PARA AQUISIÇAO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Excelentíssimo Senhor NILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 289.390.182-49, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos **nº 1411001/2019 – PP-SRP/PMSBP; nº 1411002/2019 – PP-SRP/FUNDEB; nº 1411003/2019 – PP-SRP/FMS; nº 1411004/2019 – PP-SRP/FMAS; nº 1411005/2019 – PP-SRP/PMSBP; n° 1411006/2019 – PP-SRP/FUNDEB; n° 1411007/2019 – PP-SRP/FMS e n° 1411008/2019 – PP-SRP/FMAS,** oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP**, que visam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

RESOLVE:

Art. 1 º - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA DA SILVA** – Assessor**,** Matrícula Funcional nº 122236-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Processo Administrativo Nº 1908001/2019 – CPL/PMSBP, no qual o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, **CNPJ: 83.334.698/0001-09** é o **CONTRATANTE** e as Empresas **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85 e J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ: 17.142.432/0001-30** são as **CONTRATADAS**.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 14 de novembro de 2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS:28939018249

Assinado de forma digital por NILSON FERREIRA DOS SANTOS:28939018249
Dados: 2019.11.14 14:13:22 -03'00'

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA VALORIZANDO NOSSA GENTE